PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

SÚMULA: Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº1717 de 13/07/2018 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: PAGAMENTO DE PASEP		
Programa: 2140 – PAGAMENTO DE PASEP		
Objetivo: PAGAMENTO DE PASEP		
Órgão: 13- INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE CAMBARÁ		
Unidade: 001 – CAMBARAPREV		
Função: 28- Encargos Especiais		
Subfunção: 846- Outros Encargos Especiais		
Código	**Ação**	**Produto**
2.140	PAGAMENTO DE PASEP	APOIO ADMINSTRATIVO

Ano	**Valor**
2019	200.000,00
Unidade de Medida	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criar a programática e a despesa citada acima para pagamento do tributo PASEP- Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, que são contribuições sociais devida , visto que é paga juntamente com a prefeitura e agora pagará separadamente , que a partir desse ano o Instituto deverá enviar a DCTF- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais junto a Receita Federal separadamente com a Prefeitura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 08 de fevereiro de 2019

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal